



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO N° 0537/2011
PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 0035/2011
PROCESSO N° 3318/2011

“Dá nova redação ao artigo 1º da Resolução n° 495/2008”.

O Vereador Edson Elias Khouri, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Poá, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução,
 A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos,

RESOLVE

Art. 1º. O artigo 1º, constante da Resolução n° 495, de 19 de fevereiro de 2008, que autoriza a Mesa da Câmara Municipal a fornecer aos seus servidores, vale-alimentação na forma que especifica e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica a Mesa da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, autorizada a fornecer aos seus servidores ativos, ‘vale-alimentação’.”

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2011.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 20 de setembro de 2011.


Edson Elias Khouri
 Presidente

Registrada no livro próprio e publicada na Portaria da Câmara na mesma data.


Honorina Silva Mello
 Diretora Geral Legislativo em Substituição

